



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

DECRETO Nº 1285, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

ESTABELECE QUE NÃO HAVERÁ EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, MEDIANTE COMPENSAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO, NOS DIAS 13 DE OUTUBRO DE 2023 E 03 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica estabelecido que não haverá expediente nas repartições públicas municipais, mediante compensação do servidor público, nos dias 13 de outubro de 2023 e 03 de novembro de 2023, que sucedem os Feriados Nacionais de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil, e Finados, respectivamente.

§ 1º O disposto no *caput* se aplica às autarquias, que poderão adequar o expediente de acordo com suas conveniências funcionais.

§ 2º A compensação de que trata o *caput* se efetivará mediante a prestação das horas não trabalhadas até o final do exercício de 2023, mediante ajuste prévio entre o servidor e sua Chefia Imediata.

Art. 2º Excluem-se da medida prevista no art. 1º os órgãos e entidades que desempenham suas funções em regime de escala ou que, por desempenharem serviços essenciais, não admitem paralisação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

Bruno Margotto Marianelli
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

Saulo Rodrigues Meirelles
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos